



Ofício Condsef/Fenadsef nº 156/2017.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2017.


**A Sua Senhoria o Senhor
DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA
Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e
Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "J"
CEP 70.053-900 - Brasília - DF**

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.805/0001-20, ambas com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, 1º Andar, Edifício Wady Cecílio II, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70297-400, neste ato, representada por seu Secretário-Geral, vêm, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, informar o que segue:

1. Os servidores do quadro efetivo, que ingressaram no serviço público federal por meio do concurso do extinto MPA, reunidos em Brasília, no I Encontro Nacional dos Servidores Provenientes do extinto Ministério da Pesca e Aquicultura, realizado nesta data, e diante das recentes mudanças institucionais na gestão da pesca e aquicultura no âmbito do Governo Federal, realizaram um debate e consensuaram uma visão sobre a situação.
2. O desenvolvimento da pesca e aquicultura representa uma janela de oportunidades para o país. Entretanto, para que isso se concretize, exige que tenhamos uma política de estado que consolide o Brasil como um grande fornecedor mundial de pescado com segurança alimentar e sustentabilidade.
3. A implementação das políticas pesqueiras e aquícolas de forma continuada demandam um quadro de servidores com estabilidade institucional e comprometidos com o desenvolvimento do setor. E para isso propomos e reivindicamos:
 - 3.1. Revogação da redistribuição dos servidores efetivos que ingressaram por meio do concurso promovido pelo extinto MPA para o MDIC (conforme consta no Art. 7º do Decreto nº 9067/2017), incorporando os mesmos ao quadro permanente do MAPA, considerando que a área de atuação deste

- órgão guarda coerência com os cargos e atribuições em que prestamos serviços;
- 3.2. Requisição desses servidores para a Secretaria de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, caso seja consolidada a conversão da Medida Provisória nº 782/2017 em lei;
 - 3.3. Melhoria das condições de trabalho para as equipes na sede e nos estados, com infraestrutura, pessoal, adequação dos sistemas, orçamento e recursos de custeio para as atividades;
 - 3.4. Definição das funções e atribuições dos cargos ocupados pelos servidores para que estejam de acordo com as finalidades institucionais e guardem coerência com o tipo de cargo e formação, garantindo assim, maior segurança jurídica para o desempenho das funções;
 - 3.5. Política de desenvolvimento profissional e funcional através de capacitação, qualificação e treinamentos;
 - 3.6. Garantia de que a estrutura de governança tenha a participação de pessoal efetivo na condição das Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE's), na sede e em todas unidades dos estados, bem como de funções gratificadas (FG's), possibilitando continuidade das políticas;
 - 3.7. Manter interlocução permanente com o quadro de servidores efetivos através da Comissão de Representantes eleita neste evento, sendo eles: Adilson Nascimento dos Santos, Antonio Lima Santana da Costa Junior, Claudia Raquel Leão Brizola, Daniela Mirandola Canavesso, Felipe Augusto de Alencar Goyana, Julio Cezar D'Ávila Pereira Paixão Costa e Leonardo Rhadel Dias.
4. Por todo o exposto, agradecemos a atenção dispensada, bem como a recepção desta Comissão de Representantes pelos gestores da SAP e nos colocamos a disposição para manter a interlocução e tratarmos de processos de transição que venham a ocorrer, na estruturação da instituição e no desenvolvimento do setor.

Atenciosamente,



Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef